



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2019

ANO XXXI · Nº 5546

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETOS

DECRETO Nº 17.928, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

cria grupo de natureza de despesa sob ação constante no orçamento do exercício financeiro de 2019 que especifica.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.042 de 28 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, sob a Ação: 1.594 – Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidade Básica de Saúde, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
Proj. Atividade: 1594 Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidade Básica de Saúde  
Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores  
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.929, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 326.699,26 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
Proj. Atividade: 1594 Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidade Básica de Saúde  
Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores  
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 326.699,26

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
Proj. Atividade: 1594 Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidade Básica de Saúde  
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 326.699,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.930, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL  
Subunidade: 02.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL  
Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 811 Desporto de Rendimento  
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual  
Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento  
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 50.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- FUTEL  
 Subunidade: 02.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL  
 Função: 27 Desporto e Lazer  
 Subfunção: 812 Desporto Comunitário  
 Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qual  
 Proj. Atividade: 2108 Funcionamento de Núcleos de Esportes, Cultura e Lazer  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.931, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13042 de 28 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.225.022,60 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2561 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade - BLOCO PSEMC FNAS  
 Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 703.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 301 Atenção Básica  
 Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
 Proj. Atividade: 2039 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População  
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 70.000,00  
 Fonte de Recurso: 148 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania  
 Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 237.222,60  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.035 SECRETARIA MUN PREV ÀS DROGAS, DEF SOC E DEF CIVIL  
 Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE PREV ÀS DROGAS, DEF SOC  
 Função: 6 Segurança Pública  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil  
 Proj. Atividade: 2711 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 64.800,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População  
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 150.000,00  
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Total: 1.225.022,60

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319092 Despesas de Exercícios Anteriores 25.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319092 Despesas de Exercícios Anteriores 25.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
 Programa: 4004 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Compl  
 Proj. Atividade: 2634 Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BLOCO PSEAC FNAS  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 23.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319005 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4003 Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp  
 Proj. Atividade: 2727 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Especial - BLOCO PSEMC  
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 17.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 393.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319005 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.010 SECRETARIA MUN DE DES.SOCIAL,TRABALHO E HABITAÇÃO  
 Subunidade: 02.010.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
 Função: 8 Assistência Social  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 4002 Serviços de Proteção Social Básica  
 Proj. Atividade: 2726 Gestão de Recursos Humanos Proteção Social Básica - BLOCO PSB FNAS  
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 301 Atenção Básica  
 Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde  
 Proj. Atividade: 2039 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00  
 Fonte de Recurso: 148 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função: 13 Cultura  
 Subfunção: 392 Difusão Cultural  
 Programa: 3002 Difusão Cultural  
 Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso-TJMG  
 Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 51.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função: 13 Cultura  
 Subfunção: 392 Difusão Cultural  
 Programa: 3002 Difusão Cultural  
 Proj. Atividade: 2986 Utilização do Antigo Imóvel do Fórum da Comarca - Termo de Cessão Gratuita de Uso-TJMG  
 Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 13.800,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 1005 Gestão dos Serviços e Cidadania  
 Proj. Atividade: 2905 Manter os Serviços Administrativos da SMS e Rede Municipal de Saúde  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 237.222,60  
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 150.000,00  
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Total: 1.225.022,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.932, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO ABONO DE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TÊM DIREITO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E REVOGA O DECRETO Nº 17.426, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §2º do artigo 1º da Lei nº 12.376, de 7 de março de 2016, e

Considerando que o Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, fixou o salário mínimo nacional em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o valor do Abono de Complementação Remuneratória a que têm direito os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º O valor do Abono de Complementação Remuneratória fica fixado na exata diferença entre a remuneração percebida pelo servidor e o valor do salário mínimo nacional, o qual corresponde a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do inciso IV do artigo 7º cumulado com o §3º do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O valor do Abono de Complementação Remuneratória devido aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, fica fixado na exata diferença entre seu provento ou benefício e o valor do salário mínimo nacional, o qual corresponde R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 17.426, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
Prefeito

Marly Vieira da Silva Melazo  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA CC-10, PAULO CESAR GIANINI GODOY JUNIOR.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,  
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, PAULO CESAR GIANINI GODOY JUNIOR, matrícula nº 29.512-4, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa CC-10, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, retroativo a 17 de janeiro 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
Prefeito

Marly Vieira da Silva Melazo  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE PESSOAL E ATENDIMENTO AOS SERVIDORES CC-9, ROGERIA CARAMORI CRUZ GEBRIM.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,  
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ROGERIA CARAMORI CRUZ GEBRIM, matrícula nº 15.581-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 12, Nível de Qualificação Ensino Médio, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Pessoal e Atendimento aos Servidores CC-9, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
Prefeito

Marly Vieira da Silva Melazo  
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE PESSOAL E ATENDIMENTO AOS SERVIDORES CC-9, THIAGO OLIVEIRA SANTOS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,  
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado THIAGO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 27.920-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Pessoal e Atendimento aos Servidores CC-9, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

Odelmo Leão  
Prefeito

Marly Vieira da Silva Melazo  
Secretária Municipal de Administração.

**DECRETO S/Nº**

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE ATENDIMENTO TÉCNICO TRIBUTÁRIO FC/CC-9, WALLISON ARLINDO SANTANA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,  
DECRETA:

Art. 1º Fica designado WALLISON ARLINDO SANTANA, matrícula nº 27.613-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para a Função de Confiança de Encarregado de Atendimento Técnico Tributário FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

---

**DECRETO S/Nº**

DECLARA ESTÁVEL A SERVIDORA REGENILDA MARIA DE JESUS SOUSA FERREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

Considerando que o período de Estágio Probatório da referida servidora foi prorrogado, com base na Lei Complementar nº 426 de 19 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora REGENILDA MARIA DE JESUS SOUSA FERREIRA, matrícula nº 28.510-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, a contar de 19 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

---

**DECRETO S/Nº**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL DA SERVIDORA TATIANA FLORES RODRIGUES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando Memorando nº 046/SMA-GS-ACC, de 16 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, TATIANA FLORES RODRIGUES, matrícula nº 19.062-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

---

**DECRETO S/Nº**

PRORROGA A CESSÃO PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA DA SERVIDORA ALINE FERREIRA RODRIGUES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 146, I, da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando o Memorando nº 045/SMA-GS-ACC, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora ALINE FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 21.356-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano/Docente, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para a Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, sem ônus para o Município de Uberlândia, sem reembolso, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

---

---

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 45.361, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XXII e XXIII, ambos do art. 3º da Lei nº 12.617, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 475/2018, decorrente do processo Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 758/2017 e firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Oliveira e Lourenço Indústria de Panificação Ltda - EPP, cujo objeto é o fornecimento de pão de 50 gramas, tipo francês, com manteiga:

I – Euza Carvalho de Sousa Franco, Matrícula nº 29.582-5, ocupante do cargo de Assessora Financeira, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Soraia Ferreira da Silva Oliveira, Matrícula nº 20.343-2, ocupante da função pública de Assistente Técnico de Gabinete; e

II – Eliene Greek Novaes, Matrícula nº 18.958-8, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Liliane Faria Carrijo de Angelis, Matrícula nº 21.157-5, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

RUBENS KAZUCHI YOSHIMOTO  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 45.362, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA O PERÍODO DE DESIGNAÇÃO CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 45.214, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE “DESIGNA DANIELA ALMEIDA CAMPOS PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E COBRANÇA FC/CC-5.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando a prorrogação do afastamento da servidora Renata Souza Pires, matrícula nº 28.081-0,

Considerando solicitação para prorrogação da designação da servidora Daniela Almeida Campos, matrícula nº 27.555-7, para responder pela Função de Confiança de Coordenador do Núcleo de Controle e Cobrança FC/CC-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, o período constante no artigo 1º da Portaria nº 45.214, de 10 de janeiro de 2019, até 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.363, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HELAINE SILVIA BERNARDES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no art. nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 133/2019/DDH/SME, datado de 11 de janeiro 2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida HELAINE SILVIA BERNARDES, matrícula nº 15.387-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 10, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.364, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA MARIZA DE FÁTIMA DE SOUZA FERNANDES PARA RESPONDER PELO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CC-3.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIZA DE FÁTIMA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 25.414-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo e Financeiro CC-3, da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, no período de 5 a 19 de fevereiro de 2019, durante o impedimento da titular Adélia Nunes Gomes, matrícula nº 26.741-4, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.365, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA ANDREA PEDROSO NEIVA PARA RESPONDER PELO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO CC-1.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA PEDROSO NEIVA, matrícula nº 20.782-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Administração CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 de fevereiro a 1º de março de 2019, durante o impedimento do titular Rosivaldo Ramos de Lima, matrícula nº 29.144-7, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.366, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA ANDREA PEDROSO NEIVA PARA RESPONDER PELO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO CC-1.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA PEDROSO NEIVA, matrícula nº 20.782-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Administração CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, durante o impedimento do titular Rosivaldo Ramos de Lima, matrícula nº 29.144-7, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.367, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA JÉSSICA CAROLINE HENRIQUE SOUZA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE CADASTRO MOBILIÁRIO FC/CC-2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JÉSSICA CAROLINE HENRIQUE SOUZA, matrícula nº 23.610-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador do Núcleo de Cadastro Mobiliário FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 4 a 22 de fevereiro de 2019, durante o impedimento da titular Lyris Bruno Marques, matrícula nº 2.346-9, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.368, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, sendo:

I - Fernando Antonio Masini, Matrícula nº 26473-3, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 3, Graduação, Período Aquisitivo de 14-02-2013 a 15-02-2018, Período de Licença de 11-02-2019 a 12-03-2019.

II - Karina Katharine De Camargo, Matrícula nº 23718-3, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 4, Especialização, Período Aquisitivo de 03-09-2012 a 12-09-2017, Período de Licença de 11-02-2019 a 20-02-2019.

III - Magali Goncalves De Oliveira Fernandes Branco, Matrícula nº 14161-5, Agente Fiscal (Fiscal De Abastecimento), Padrão 12, Especialização, Período Aquisitivo de 18-09-2011 a 19-09-2016, Período de Licença de 06-03-2019 a 03-06-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 45.369, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Camila de Paula Teixeira Melo, matrícula nº 25.290-5, Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 03/12/2012 a 03/12/2017, 02 (dois) dias – Processo nº 5.287/2018;

II – Nilo Sergio de Oliveira Gomide, matrícula nº 737-4, Agente Fiscal (Fiscal Sanitário), Padrão 15, Especialização, período aquisitivo de 02/08/2010 a 31/07/2015, 02 (dois) dias – Processo nº 6.771/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.370, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Marcelo Henrique Andrade Garcia, matrícula nº 13.907-8, Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 15/09/2006 a 13/09/2011, 07 (sete) dias – Processo nº 12.999/2018;

II – Talita Gonçalves Caixeta, matrícula nº 25.435-5, Assistente em Saúde Pública (Agente de Controle de Zoonoses), Padrão 3, Ensino Médio, período aquisitivo de 11/12/2012 a 14/12/2017, 07 (sete) dias – Processo nº 22.653/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 45.371, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Carlos Alberto Ramos Eurípedes, matrícula nº 17.669-9, Professor II (Português/Docente), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 01/08/2003 a 30/07/2008, 02 (dois) dias – Processo nº 5.264/2018;

II – Denisleia Maria Aparecida de Miranda, matrícula nº 13.666-2, Professor II (Educação Física/Docente), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 31/03/2001 a 29/03/2006, 01 (um) dia – Processo nº 5.267/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 45.372, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Carla Andrea Carvalho Santos Krol, matrícula nº 13.935-1, Professor I (Professor), Padrão 11, Especialização, período aquisitivo de 08/05/2010 a 06/05/2015, 04 (quatro) dias – Processo nº 13.267/2018;

II – Roberta Ferreira Martins Silva, matrícula nº 7.116-1, Professor I (Professor), Padrão 14, Especialização, período aquisitivo de 06/07/2001 a 04/07/2006, 01 (um) dia – Processo nº 22.551/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 45.373, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Katiuce Correia Guerra, matrícula nº 20.290-8, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 6, Técnico, período aquisitivo de 01/02/2007 a 30/01/2012, 04 (quatro) dias – Processo nº 23.107/2018;

II – Laener de Souza Leão, matrícula nº 15.456-3, Educador Infantil (Educador Infantil I), Padrão 10, Especialização, período aquisitivo de 03/04/2009 a 01/04/2014, 20 (vinte) dias – Processo nº 17.596/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 45.374, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Christian Kelly Neves Nascimento, matrícula nº 26.431-8, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Superior, período aquisitivo de 15/02/2013 a 13/02/2018, 05 (cinco) dias – Processo nº 19.003/2018;

II – Priscila Gonçalves Barbosa, matrícula nº 21.047-1, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 3, Especialização, período aquisitivo de 08/12/2009 a 06/12/2014, 08 (oito) dias – Processo nº 11.078/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 45.375, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LILIAN ATALASIO DE MELO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1239/2019 de 18/01/2019,

RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora LILIAN ATALASIO DE MELO, matrícula nº 22897-4, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº 45.376, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ARLINDA PINHEIRO MESQUITA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1298/2019 de 18/01/2019,

RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora ARLINDA PINHEIRO MESQUITA, matrícula nº 23474-5, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.377, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA KELEN APARECIDA VIEIRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1077/2019 de 16/01/2019,

RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora KELEN APARECIDA VIEIRA, matrícula nº 22092-2, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 45.378, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA JULIANA FERREIRA MIRANDA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 1190/2019 de 17/01/2019,

RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora JULIANA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 23558-0, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Ensino Médio, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### DIVERSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2018  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SENDO MASSA ASFÁLTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE É PARTE INTEGRANTE DA ATA.

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 17/01/2019 ATÉ 16/01/2020.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 27.632.411/0001-56	RAZÃO SOCIAL: PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BRUNO DE MELO FERREIRA – CPF Nº ***.254.456-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA, CBUQ MODIFICADO, NA TEMPERATURA APROXIMADA DE 107°C, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, COM TEOR DE BETUME APROXIMADAMENTE 6%, MODIFICADO POR POLÍMEROS NO PROCESSO DE INTERAÇÃO QUÍMICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A GRANEL, COM PERÍODO DE VALIDADE/ESTOCAGEM MÍNIMO DE 06 MESES).	TON	145	PAVIAGIL	R\$413,00	R\$59.885,00
02	MASSA ASFÁLTICA, CBUQ MODIFICADO, NA TEMPERATURA APROXIMADA DE 107°C, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, COM TEOR DE BETUME APROXIMADAMENTE 6%, MODIFICADO POR POLÍMEROS NO PROCESSO DE INTERAÇÃO QUÍMICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A GRANEL, COM PERÍODO DE VALIDADE/ESTOCAGEM MÍNIMO DE 06 MESES).	TON	435	PAVIAGIL	R\$413,00	R\$179.655,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$239.540,00

## EXTRATOS DOS CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 608/2014 - 6º TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PRECO nº: 00483/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA – SME/ SMPDSDC

CONTRATADA: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA  
CNPJ Nº: 00.555.766/0001-32

RESPONSÁVEL LEGAL: ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA CPF Nº: \*\*\*.070.771-\*\* OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE MAIS 6 (SEIS) KIT'S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II C/C § 2º E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E §1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

VALOR: R\$1.185.408,00 (UM MILHAO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7185-2-534-12-365-2002-339039-07027107-2-532-12-361-2001-339039-0702, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 432/2018 - 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00195/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME  
CONTRATADA: RB DIGITAL EIRELI - EPP - CNPJ Nº: 08.039.440/0001-64  
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ HUMBERTO CRUVINEL BORGES - CPF Nº: \*\*\*.365.776-\*\*  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, COM A INSTALAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA DE EQUIPAMENTOS (COPIADORAS, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO GABINETES, ENVELOPADORA, ETC.) COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DE MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO (PAPEL, TONNER E OUTROS), BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM A SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
VALOR: R\$2.989.786,98 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 6703-2-077-12-122-2005-339039-0701, 8499-2-527-12-365-2002-339039-0703 E 8371-2-518-12-361-2001-339039-0703  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 181/2018 - 1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00683/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMMADU  
PJ Nº: 02.230.611/0001-51  
RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO FERREIRA MALTA CPF Nº: \*\*\*.291.716-\*\*  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, COM O OPERADOR E O MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS INSUMOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM, GESTÃO DE PONTOS CRÍTICOS E OUTROS.  
VALOR: R\$ 4.359.688,32 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 26812-2-164-15-452-5001-339039-0301 OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 451/2018 - 1º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 00204/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMMADU  
CONTRATADA: ESPACO VERDE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 12.768.252/0001-44  
RESPONSÁVEL LEGAL: VICTOR HUGO REZENDE CPF Nº: \*\*\*.746.876-\*\*

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E OUTROS INSUMOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, COM REMUNERAÇÃO POR HORAS TRABALHADAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO.  
VALOR: R\$1.334.678,40 (UM MILHAO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 7583-2-776-18-541-5003-339037-0301 OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 506/2018 - 1º TERMO ADITIVO  
C/CONVITE (ART.23) nº: 00416/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMS  
CONTRATADA: SISTEMAS DE ALARME MAXIMA SEGURANCA LTDA - EPP CNPJ Nº: 01.097.400/0001-20  
RESPONSÁVEL LEGAL: CAROLINE CARRIJO ALVES CPF Nº: \*\*\*.373.176-\*\*  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DE ALARMES, COM UNIDADE MÓVEL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, RELATÓRIO EVENTUAL DE OCORRÊNCIAS, ATENDIMENTO DE PÂNICO E ACESSO À HORA NAS UBS'S E UBSF'S, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES E IMUNIZAÇÃO, CAPS (NORTE, ANEXO, OESTE E SUL) E AMBULATÓRIO ANEXO DA UAI MORUMBI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR: R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 6705-2-039-10-301-1001-339039-0902 OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2019  
C/CONVITE (ART.23) nº: 00582/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SEDESTH/SMO  
CONTRATADA: TREVISIO CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 05.061.246/0001-97  
RESPONSÁVEL LEGAL: DANIEL ALVES RANIERO FONSECA CPF Nº: \*\*\*.498.966-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL À RUA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 880, BAIRRO PEQUIS/UBERLÂNDIA-MG (NÚCLEO DE APOIO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NAICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.  
VALOR: R\$ 67.080,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 26620-1-195-16-482-4006-449051-1007  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2019 até 08/04/2019  
PRAZO DE EXECUÇÃO: SERÁ DE 02 (DOIS) MESES CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 255/2016 - 5º TERMO ADITIVO  
 PREGAO ELETRONICO Nº: 00460/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
 CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ Nº: 00.331.788/0012-71  
 RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA GONÇALVES CONSTANCIO FUZARO - CPF Nº: \*\*\*.047.938-\*\*  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 57, INCISO II C/C § 2º E 65, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993  
 VALOR: R\$1.627.788,00 (UM MILHAO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 9945-2-743-10-302-1002-339039-0902 E 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902 OU SUAS CORRESPONDENTES NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 225/2014 - 6º TERMO ADITIVO  
 CONCORRÊNCIA PUBLICA ART 23 Nº: 1230/2013  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
 CONTRATADA: SEGURAR VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI CNPJ Nº: 09.632.105/0001-38.  
 RESPONSÁVEL LEGAL: JOAQUIM TEODORO DE PAULA - CPF: \*\*\*.831.416-\*\*.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA O PRÉDIO QUE ABRIGA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO I), POR MAIS 142 DIAS.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
 VALOR: R\$94.424,74 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 10255-2-905-10-122-1005-339037-0901, CONSTANTE NO PROJETO LOA/2018 ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 21/05/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 564/2018  
 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00822/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
 CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A CNPJ Nº: 71.208.516/0001-74  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO CARLOS ALLIG CPF Nº: \*\*\*.091.300-\*\* E PATRICIA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES CPF Nº: \*\*\*.762.446-\*\*  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VALOR: R\$608.932,68 ( SEISCENTOS E OITO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 8275-2-855-10-302-1002-339039-0902, 8101-2-905-10-122-1005-339039-0901, 9945-2-743-10-302-1002-339039-0902, 8101-2-905-10-122-1005-339039-0901, 8275-2-855-10-302-1002-339039-0902, 8205-2-859-10-305-1003-339039-0902, 6705-2-039-10-301-1001-339039-0902, OU SUA CORRESPONDENTE NO PROXIMO EXERCICIO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018

## EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019  
 PARTES: Município de Uberlândia x Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Rondon Pacheco  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, e alterações posteriores, no Processo de Dispensa nº 183/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 435.789,32 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)  
 OBJETO: Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41  
 VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será a partir de 16/01/2019 até 31/12/2019;  
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2019  
 PARTES: Município de Uberlândia x Missão Sal da Terra - Centro Educacional Profª Margareth Guitarrara Crozara  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, e alterações posteriores, no Processo de Dispensa nº 181/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.146.983,31 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)  
 OBJETO: Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41  
 VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será a partir de 16/01/2019 até 31/12/2019;  
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2019  
 PARTES: Município de Uberlândia x Missão Sal da Terra - Centro Educacional Helder Castro de Bastos  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, e alterações posteriores, no Processo de Dispensa nº 180/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 734.196,87 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)  
 OBJETO: Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41  
 VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será a partir de 16/01/2019 até 31/12/2019;  
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2019**

**PARTES:** Município de Uberlândia x Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Irmã Palmira Garcia

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, e alterações posteriores, no Processo de Dispensa nº 177/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR GLOBAL:** R\$822.349,87 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

**OBJETO:** Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse da SUBVENÇÃO, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.2002.2.055 – UO: 07; UA: 01 – ND 3.3.50.43

**VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio será a partir de 17/01/2019 até 31/12/2019;

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2019**

**PARTES:** Município de Uberlândia x Serviço Para o Bem Estar Humano II

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, e alterações posteriores, no Processo de Dispensa nº 179/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 751.449,24 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

**OBJETO:** Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41

**VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio será a partir de 17/01/2019 até 31/12/2019;

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2019**

**PARTES:** Município de Uberlândia x Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Professora Amenai Matos Neto

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.979 de 08/08/2018, na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28/12/2018, na Lei Orçamentária Anual nº 13.042 de 28/12/2018, na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28/12/2017, no Decreto nº 16.926 de 05/01/2017, e alterações posteriores, no Processo de Dispensa nº 178/2018 e no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 864.549,93 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)

**OBJETO:** Transferência de parcelas de recursos proporcionais conforme lei autorizativa nº 13.041, de 28/12/2018 do repasse do FUNDEB, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho - Anexo I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.2002.2.527 – UO: 07; UA: 03 – ND 3.3.50.41

**VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio será a partir de 17/01/2019 até 31/12/2019;

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2019.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E NUCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARE

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.049.400,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 até 31/12/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E GRUPO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 629.640,00 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 até 31/12/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA REVERENDO ADÃO BOMTEMPO - CEATI

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 05/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 419.760,00 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 até 31/12/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUIÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE E SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 06/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: 559.680,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA – CASA ABRIGO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.840,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E GRUPO RAMATISIANO ALBERGUE NOTURNO RAMATIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 08/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CEAMI – REABILITAÇÃO PARA A VIDA – SANTA MÔNICA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 09/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CEAMI – REABILITAÇÃO PARA A VIDA - MARTINS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA – CENTRO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DESENVOLVENDO VIDA E MISSÃO - ADVEM

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 12/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 191.020,56 (cento e noventa e um mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, SOCIAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – JOVEM APRENDIZ

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 13/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 370.141,42 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E NUCLEO SERVOS MARIA DE NAZARE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 14/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 387.222,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 15/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 306.276,72 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CRECHES COMUNITÁRIAS ASSOCIADAS DE UBERLÂNDIA – CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 17/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.344,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MENOR

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 18/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.344,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO ESPERANÇA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 21/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019 e alteração do número de CNPJ 23.098.494/0002-75 para 23.098.494/0001-94, permanecendo o mesmo endereço.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E REDE DE MULHERES DE LUTA - REMUL

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 22/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.957,66 (cem mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SERVIÇO PARA O BEM ESTAR HUMANO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 24/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 471.0009,60 (quatrocentos e setenta e um mil, nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO CIRCO DA VIDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula terceira do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2018, que passará a ter a seguinte redação: a vigência deste aditivo será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, sem prejuízo dos efeitos produzidos a partir de 02/01/2018; a alteração de endereço da Av. Cesário Crosara n. 3397 – Bairro Presidente Roosevelt, CEP: 38401-048 para Rua Doutor Leopoldo de Castro, n. 400, Bairro Presidente Roosevelt, CEP: 38.401-064 e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 26/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.588,40 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À PESSOA DEFICIENTE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 29/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.556,72 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRO DE FORMAÇÃO OBREIROS DO BEM

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 30/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.086,80 (cento e setenta mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR AURA CELESTE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 32/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.055,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E GRUPO DE ORAÇÃO MARANATHÁ

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 36/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.006,40 (trezentos e quatorze mil, seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA ASUL

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 40/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.860,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FILADÉLFIA – CENTRO DE FIAÇÃO E TECELAGEM

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 42/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 472.524,51 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CAROL – CASA DE AMPARO INFANTIL

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 48/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019 e alteração de endereço da Rua Bernardo Cupertino nº 44 – Bairro Martins, CEP: 38400-444 para a Rua Ivete Cordeiro, n. 555, Bairro Shopping Park, CEP: 38.425-605.

VALOR GLOBAL: R\$ 306.276,72 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CASA ASSISTENCIA PAI JOAQUIM DE ANGOLA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 53/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.063,03 (quarenta e sete mil, sessenta e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E GRUPO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 60/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.454,39 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO SAL DA TERRA – FAMÍLIA ACOLHEDORA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 62/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 573.636,80 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E PROFORMAR PROJETO DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 63/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE UBERLÂNDIA SEWU

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 64/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.942,99 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 65/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.898,96 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E APARU – ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 66/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 357.886,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 68/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.006,40 (trezentos e quatorze mil, seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE UBERLÂNDIA - ADEF

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 70/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.419,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE DO LIBERDADE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 71/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.956,86 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UBERLÂNDIA - ADEVIUDI

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 72/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.077,72 (noventa e nove mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 73/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.144,04 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO SAL DA TERRA – UNIDADE I

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 77/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.167,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO SAL DA TERRA – UNIDADE II

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 78/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.167,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA – CASA – JARDIM IPANEMA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 81/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 362.706,40 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES AUDITIVOS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 79/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA – CASA – SEGISMUNDO PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 82/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 423.573,60 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA – CASA - GUARANI

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 80/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 340.173,60 (trezentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA – CASA - TUBALINA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 83/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 352.896,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRO DE FORMAÇÃO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 84/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 340.173,60 (trezentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUTO POLITRIZ – CAMPO ALEGRE

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 87/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 340.173,60 (trezentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 85/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.006,40 (trezentos e quatorze mil, seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUTO POLITRIZ - MORUMBI

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 88/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 314.006,40 (trezentos e quatorze mil, seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA REVERENDO ADÃO BOMTEMPO - CEATI

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 86/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.086,80 (cento e setenta mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUTO SOS FAMÍLIA – UNIDADE PATRIMÔNIO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 89/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUTO SOS FAMÍLIA – UNIDADE SANTA LUZIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 90/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 209.337,60 (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUTO VIRTUS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 91/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E LAR ESPÍRITA MARIA LOBATO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 95/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA PAULO DE TARSO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 96/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIDA PLENA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 97/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.915,31 (duzentos e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E PONTES DE AMOR

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 98/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.352,49 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 110/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.064,30 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 160/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA – CASA – SHOPPING PARK

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 160/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.672,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AÇÃO MORADIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 111/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 612.312,48 (seiscentos e doze mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 161/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E CENTRO ESPÍRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE – LAR ALFREDO JULIO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 161/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 274.755,60 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E AÇÃO MORADIA – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 153/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.601,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira – Alterações do Termo de Colaboração, no art. 20, parágrafo único, c/c art. 43, I, “c”, do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17, na LDO nº 12.979 de 08.08.2018; na Lei Autorizativa nº 13.041 de 28.12.2018, na LOA nº 13.042 de 28.12.2018, no Plano de Trabalho e na Justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 173/2018, de 01/01/2019 até 31/12/2019, bem como e o repasse de valores conforme Lei Autorizativa nº 13.041/2018 para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.690,32 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - DNA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 43 inciso I “d” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17 na Cláusula Terceira – Vigência do Termo de Colaboração e na justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração nº 175/2018 de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 307/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO SAL DA TERRA – UNIDADE II

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 43 inciso I “d” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17 na Cláusula Terceira – Vigência do Termo de Colaboração e na justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração nº 307/2018 de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 308/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E MISSÃO SAL DA TERRA – UNIDADE I

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 43 inciso I “d” do Decreto Municipal n. 17.415 de 28.12.17 na Cláusula Terceira – Vigência do Termo de Colaboração e na justificativa anexa.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Colaboração nº 308/2018 de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

## DIVERSOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS CUSTEIO SUS	663.750,46	21/01/2019
PMU - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	2.005.437,63	18/01/2019

VILMA MARTINS DA CRUZ  
Tesoureiro Geral

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

### DIVERSOS

PORTARIA Nº 3785, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA JULIO CESAR MARTINEZ MANZAN, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLE OPERACIONAL DO TRATAMENTO DE ÁGUA – FC-03.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CESAR MARTINEZ MANZAN, matrícula nº 1916-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Padrão 8, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, para responder interinamente pela Função de Confiança de Controle Operacional do Tratamento de Água – FC-03, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, durante o impedimento do titular Uelder Junior, matrícula nº 1931-3, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 15 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3786, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA EDSON BATISTA DOS SANTOS, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE LIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor EDSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1571-7, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Médio Completo, Padrão 12, e da Função de Confiança de Ligação e Transferência de Água FC-01, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Ligação e Transferência de Água - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, durante o impedimento do titular Celio Moraes Ferreira, matrícula 1643-8, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 15 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3787, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA JOSÉ EDUARDO FERREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLE DE TRÁFEGO – FC-02.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 55, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 e inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA, matrícula nº 2279-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Motorista, Padrão 7, Nível de Qualificação: Especialização Completa, para responder interinamente pela Função de Confiança de Controle de Tráfego – FC-02, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, durante o impedimento do titular João Gilberto de Melo, matrícula nº 2274-8, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 15 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3788, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA JONATTAS DANIEL DA SILVA, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – DM-3.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JONATTAS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 1681-0, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Mecânico Industrial, Nível de Qualificação: Superior Completo, Padrão 8, e do Cargo em Comissão de Supervisor de Instalação e Manutenção Eletromecânica DM-5, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Produção Industrial e Manutenção Eletromecânica - DM-3, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, durante o impedimento do titular Érick Maia Ribeiro Damasceno, matrícula 2311-6, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 15 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3789, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA WINDS MACIEL SOUSA MONTEIRO, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DM-5.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor WINDS MACIEL SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 1991-7, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Superior Completo, Padrão 8, e do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Expansão e Manutenção de Esgoto DM-7, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Esgotamento Sanitário - DM-5, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, durante o impedimento do titular Vilmar Leão da Silva, matrícula 1608-0, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 15 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3790, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA JOICYANA DO NASCIMENTO SANTOS LIMA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CHAMADAS – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora JOICYANA DO NASCIMENTO SANTOS LIMA, matrícula nº 2106-7, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Oficial Administrativo, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 7, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Distribuição Automática de Chamadas - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019 e 08/04/2019 a 17/04/2019, durante o impedimento da titular Tatiana Cazarotti, matrícula 1796-5, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3791, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA MARCELO FERREIRA DE SANTANA, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ELEVATÓRIAS – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor MARCELO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 2162-8, ocupante do Cargo de Provedor efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, Padrão 7, e da Função de Confiança de Assessor Administrativo FC-02, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Estações de Tratamento de Elevatórias - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, durante o impedimento do titular Emerson Ribeiro Almeida de Sá, matrícula 2139-3, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3792, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA LUCIANO FRANCIOLLI RODRIGUES PANIAGO, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor LUCIANO FRANCIOLLI RODRIGUES PANIAGO, matrícula nº 2003-6, ocupante do Cargo de Provedor efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, Padrão 8, e da Função de Confiança de Gestão de Contratos e Programação de Serviços FC-01, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Obras de Esgoto - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, durante o impedimento do titular Sílvio César de Faria, matrícula 2568-2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3793, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1545, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 1545, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17/11/2015, edição nº 4771, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

...

II – Fiscal do Contrato:

a) Geraldo Sílvio de Oliveira”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3794, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 2020, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 2020, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 29/07/2016, edição nº 4942, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

...

II Geraldo Sílvio de Oliveira”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3795, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 2592, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2592, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11/05/2017, edição nº 5131, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

...

I Geraldo Silvio de Oliveira; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3796, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ALCIRIO RAMOS DE OLIVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONTAGEM INDUSTRIAL – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009 e artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992,  
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALCIRIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 2083-4, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Montagem Industrial – DM-7, retroativa a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a tomar os procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3797, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA JUNIO RAMOS MEDEIROS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONTAGEM INDUSTRIAL – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JUNIO RAMOS MEDEIROS, matrícula nº 1941-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Mecânico Industrial, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão 8, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Montagem Industrial - DM-7.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 16 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 3798, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, inciso XXVI e XXX do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e no artigo 193, da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 (E.S.P.M.U.) e alterações posteriores;

E à vista do que se apurou na Sindicância Administrativa nº 845/2018, desta Autarquia, instaurada pela Portaria nº 3629, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 5484, de 17 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 845/2018, face à ausência de indícios de cometimento de infração disciplinar por parte de servidor público autárquico, com fundamento no artigo 198, I da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1.992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR  
SENTENÇA

Autos Nº: 845/2018.

Autor: DMAE.

Vistos, relatados, etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurada a Sindicância Administrativa Disciplinar, por disposição da Portaria nº 3629, de 09 de outubro de 2018, fl. 01, alterada pela Portaria nº 3756, de 03 de janeiro de 2019, fl. 38 dos autos nº 845/2018, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Memorando Interno nº 7926/2018-DA-SCBP-NP, de 04 de outubro de 2018 e nos documentos que o acompanham. Referido memorando informa acerca de colisão ocorrida em 10 de setembro de 2018, entre a cancela de saída de veículos, localizada no pátio da sede do DMAE, e o bagageiro da viatura A-48.

Verifico que procedeu a Comissão Sindicante nomeada à minuciosa apuração dos fatos, solicitando-se os documentos necessários à elucidação das situações objeto deste inquérito administrativo.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Sindicante, a qual deliberou pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, eis que da colisão noticiada não resultou nenhum prejuízo ao erário desta Autarquia, bem como não foi possível responsabilizar o servidor condutor do veículo ou o vigilante da empresa de vigilância e segurança pelo fato ocorrido.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO

Ante o exposto, decido:

I – pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, face à ausência de indícios de cometimento de infração disciplinar por parte de servidor público autárquico, no que tange ao fato mencionado no Memorando Interno nº 7926/2018-DA-SCBP-NP, de 04 de outubro de 2018, subscrito pelo Diretor Administrativo Interino, pelo Supervisor de Controle dos Bens Patrimoniais Diversos, pela Coordenadora do Núcleo de Patrimônio e pelo Coordenador do Núcleo de Controle da Frota, tudo com fundamento no artigo 198, I da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1.992;

II – pelo envio de cópia do relatório final da Comissão Sindicante e desta sentença à Diretoria Administrativa e à Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos do Dmae, para conhecimento e providências com a finalidade de se evitar ocorrências como a ora apurada.

P. R. I.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia (MG), 15 de janeiro de 2.019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral - Dmae

PORTARIA Nº 3799, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

ABSOLVE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 6º, inciso XXVI e XXX do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e no artigo 193, da Lei Complementar nº 040, de 05/10/92 (E.S.P.M.U.) e alterações posteriores;

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 961/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor G. P. C., matrícula 1422-2, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 13, face à ausência de indícios de cometimento de infração disciplinar prevista na Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações posteriores, determinando por conseguinte o arquivamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
SENTENÇA

Autos nº 961/2017.

Denunciado: G.P.C. – Matrícula nº 1422-2.

Autor: DMAE.

Vistos, relatados, etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por disposição da Portaria nº 2.815, de 27 de setembro de 2.017, fls. 02 dos Autos nº 961/2017 com o objetivo de apurar eventual responsabilidade por parte do servidor denunciado, quanto a prática de infração disciplinar, conforme fatos narrados no Memorando nº 7.573/2017 – DA/GRH/STH, de 22 de setembro de 2.017, o qual é subscrito pela Supervisora de Talentos Humanos e pela Gerente de Recursos Humanos do DMAE (fl. 04).

Procedeu-se à apuração e esclarecimento dos fatos, citando-se o denunciado, realizando-se audiências para a oitiva do mesmo e de testemunhas arroladas, sendo que ao servidor processado e ao defensor designado foi possibilitado acompanhar toda a instrução e demais atos processuais. Observo que em todo o decorrer do processo ao denunciado e ao seu defensor foi dada a oportunidade ao contraditório e à ampla defesa, e os meios e recursos a ela inerentes, conforme os precisos ditames do inciso LV do artigo 5º, da Constituição Federal.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Processante, a qual deliberou pela declaração de inocência do servidor quanto a possível cometimento de infração disciplinar, opinando conseqüentemente pela sua

absolvição, uma vez que restara comprovado que as faltas injustificadas do servidor ao trabalho decorreram dos problemas de saúde de que padece, não havendo subsídio para o enquadramento na inassiduidade habitual de que trata o artigo 187 da Lei Complementar Municipal nº 040/1992

Anoto, portanto, que após apuração atenciosa da nobre Comissão Processante, a qual bem apreciou todos os fatos imputados ao servidor denunciado, restou caracterizado que o servidor denunciado não infringiu normas disciplinares contida na Lei Complementar nº 040/92, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia/MG.

Considerando a adequada apreciação, pela Comissão Processante, do conjunto probatório que guarnece os autos, nos termos do artigo 219, caput, do E.S.P.M.U., adoto nos demais termos as conclusões do órgão colegiado, que bem conduziu os trabalhos de apuração nestes autos, entendendo por apropriado se declarar inocente o servidor, proclamando a sua absolvição.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO:

Ante todo o exposto, decido:

I – pelo acolhimento dos termos do relatório conclusivo da comissão processante cujos fundamentos integram a presente decisão, pelo que declaro a inocência do servidor denunciado G. P. C. matrícula nº 1422-2 quanto ao cometimento de infração disciplinar, absolvendo-o das imputações insertas na peça de denúncia (fl. 04);

II - dê-se ciência da sentença ao servidor denunciado, ao seu defensor, e à Supervisão de Talentos Humanos, procedendo-se às necessárias intimações pessoais, bem como às devidas comunicações e publicações, na forma da lei.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia/MG, 17 de janeiro de 2.019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral – Dmae

PORTARIA Nº 3800, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 006/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa AMBIQUIM INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP.

I JADER DE OLIVEIRA SILVA (ETE Uberabinha) e EMERSON RIBEIRO ALMEIDA DE SÁ (ETE Aclimação e Ipanema);

II FABIANO NUNES DE OLIVEIRA (ETE Uberabinha) e MARCELO FERREIRA SANTANA (ETE Aclimação e Ipanema).

Parágrafo único Fica designado o servidor MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;

II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;

III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV decidir sobre a rescisão dos contratos;

V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII atestar as notas fiscais e faturas;

IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3801, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 007/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa FAXON QUÍMICA LTDA.

I JADER DE OLIVEIRA SILVA (ETE Uberabinha) e EMERSON RIBEIRO ALMEIDA DE SÁ (ETE Aclimação e Ipanema);

II FABIANO NUNES DE OLIVEIRA (ETE Uberabinha) e MARCELO FERREIRA SANTANA (ETE Aclimação e Ipanema).

Parágrafo único Fica designado o servidor MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;

II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;

III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV decidir sobre a rescisão dos contratos;

V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII atestar as notas fiscais e faturas;

IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3802, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 003/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa MIKA NACIONAL LTDA.

I REGILAINE DA CUNHA DUARTE;  
II WÉRCIO DE FREITAS DIAS.

Parágrafo único Fica designado o servidor FARLEY FABIANO RIBEIRO SILVA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;

IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;

II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;

III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;

IV decidir sobre a rescisão dos contratos;

V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;

V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII atestar as notas fiscais e faturas;

IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;

XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3803, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21 de outubro de 2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, do Contrato Administrativo nº 004/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa RB MOTOS LTDA – ME.

I AROLDO LÚCIO DE OLIVEIRA;  
II RONILDO CORNÉLIO DE ARAÚJO.

Parágrafo único Fica designado o servidor REINALDO SEBASTIÃO BORGES, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I Gestor de Contrato: o servidor público responsável pelo gerenciamento, geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;  
II Fiscal de Contrato: o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;  
III Demandante: a Diretoria solicitante da contratação, responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela assinatura do contrato;  
IV Contrato: toda e qualquer forma de acordo entre a Administração Pública Municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato, sempre diante da anuência das Diretorias responsáveis pela contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I requisitar justificadamente, a celebração de termo aditivo para a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual;  
II requisitar, em tempo hábil, após análise da oportunidade, conveniência e necessidade técnica, eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual;  
III determinar a aplicação de penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato, ou fornecer subsídios à unidade responsável por sua aplicação;  
IV decidir sobre a rescisão dos contratos;  
V analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato:

I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;  
II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;  
III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;  
IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, caso não exista comissão constituída especificamente para este fim;  
V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;  
VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;  
VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;  
VIII atestar as notas fiscais e faturas;  
IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI atestar em todas as medições de contratos para prestação de serviços, toda documentação referente aos empregados executores dos serviços prestados, para efeitos de pagamento dos serviços realizados;  
XII emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 5º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3804, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 3719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3719, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 21/12/2018, edição nº 5527, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

...

I Rejane Nunes Cerqueira; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 17 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3805, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA DONIZETE BORGES CAMARGOS, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE HABITE-SE – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 13, inciso II da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear DONIZETE BORGES CAMARGOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Habite-se – DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

Art. 2º Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 18 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3806, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA GUIMAR DOS SANTOS DA SILVA, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONTAGEM INDUSTRIAL – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor GUIMAR DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 2109-1, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Nível de Qualificação: Ensino Fundamental Completo, Padrão 7, e da Função de Confiança de Operações Mecânicas FC-02, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Montagem Industrial - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 01/02/2019 a 20/02/2019, durante o impedimento do titular Junio Ramos Medeiros, matrícula 1941-0, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 18 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3807, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA JÚNIOR, PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO – DM-7.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05 de junho de 2009,  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 2129-6, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Técnico em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Agente Comercial, Nível de Qualificação: Ensino Superior Completo, Padrão 7, e da Função de Confiança de Consultor Comercial FC-03, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Atendimento - DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no período de 22/01/2019 a 20/02/2019, durante o impedimento da titular Layne Alves Rodrigues Cabral, matrícula 1705-1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 18 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3808, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICA INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 3780, DE 11 DE JANEIRO DE 2019, QUE “NOMEIA OS SERVIDORES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE”.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE interina, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009,

Considerando o Memorando nº 526-GRH-DA, de 18 de janeiro de 2019, da Supervisora de Talentos Humanos, da Gerente de Recursos Humanos e do Diretor Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso II do art. 1º Portaria nº 3780, de 11 de janeiro de 2019, publicada no “Diário Oficial do Município”, nº 5543, em 17 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“II Plínio Santos Scheucher, matrícula 2378-7, para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Planejamento e Projetos – DM-3.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 21 de janeiro de 2019.

EDINA FRANCO GOUVEIA  
Diretora Geral Interina

PORTARIA Nº 3809, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE interina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXX do artigo 6º, do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o pagamento de 03 meses de licença-prêmio, conforme anexo I.

Art. 2º O mencionado pagamento será efetuado no dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2019.

EDINA FRANCO GOUVEIA  
Diretora Geral Interina

#### ANEXO

Nº	Mat.	Nome	Cargo/ Especialidade	Padrão	Nível de Qualificação	Cargo em Comissão/ Função de Confiança	Período de Efetivo Exercício	Processo
1	1913-5	Jonas de Oliveira Neto	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Operador de Bombas	8	Especialização Completa	-	10/01/2014 a 08/01/2019	42/2019
2	1978-0	Jonas Rodrigues Ramos	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Auxiliar Técnico Operacional	8	Curso Técnico Completo	-	30/11/2013 a 28/11/2018	1096/2018
3	1997-6	Jose dos Reis de Souza Fernandes	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Auxiliar Técnico Operacional	8	Ensino Fundamental Completo	-	01/12/2013 a 30/11/2018	1106/2018

4	1999-2	Jovane Ribeiro Balduino	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Agente de Saneamento em Obras	8	Ensino Medio Completo	FC Fiscalização de Serviços – FC-02	30/11/2013 a 28/11/2018	1113/2018
5	1916-0	Julio Cesar Martinez Manzan	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Operador de Bombas	8	Ensino Medio Completo	-	07/10/2013 a 15/10/2018	847/2018
6	2001-0	Leonardo Segala Moraes	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Agente de Saneamento em Obras	8	Especialização Completa	-	28/11/2013 a 26/11/2018	5/2019
7	1983-6	Marlon Lopes	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Auxiliar Técnico Operacional	8	Ensino Superior Completo	FC Inspeção de Bens Patrimoniais – FC – 02	07/12/2013 a 07/12/2018	8/2019
8	1462-1	Ney da Silva	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Auxiliar Técnico Operacional	14	Ensino Fundamental Incompleto	-	22/12/2008 a 05/06/2014	1021/2015
9	1293-9	Nilton Dias Faria	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Soldador Industrial	12	Ensino Fundamental Completo	FC Pintura e Jateamento – FC-02	02/06/2013 a 20/06/2018	431/2018
10	1986-0	Sebastião Marcos de Freitas	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento/ Auxiliar Técnico Operacional	8	Ensino Fundamental Incompleto	-	13/12/2013 a 11/12/2018	25/2019

**PORTARIA Nº 3810, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTRAJUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE Interina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º, inciso XXX do Regimento Interno do Órgão, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37, caput e § 6º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Assuntos Extrajudiciais, com atribuições específicas para o exame de requerimentos administrativos de reparação de danos, por eventuais prejuízos a terceiros.

Art. 2º A Comissão será composta por seis membros, todos servidores do DMAE, efetivos ou não, integrantes das áreas técnicas de água, esgoto, manutenção de veículos e da Procuradoria Autárquica Geral.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo para comporem a Comissão:

**I - Membros Titulares**

a) Thiago Araújo Neto e Castro, matrícula 2655-7; Presidente

b) Maísa Pereira Gonçalves, matrícula 2557-7; Membro Jurídico

c) Renato Borges Gularte Junior, matrícula 2149-0; Membro Técnico / Esgoto

d) Celso de Sousa Carvalho, matrícula 1763-6; Membro Técnico Água

e) Aroldo Lúcio de Oliveira, matrícula 1234-3; Membro Técnico / Manutenção de veículos

f) André Luiz Mendonça, matrícula 1994-1; Secretário

**II - Membros Suplentes**

g) Anderson César Fernandes, matrícula 2504-6; Presidente

h) Patrícia Rassi Tannus, matrícula 2719-1; Membro Jurídico

i) Vilmar Leão da Silva, matrícula 1608-0; Membro Técnico / Esgoto

j) Winds Maciel Sousa Monteiro, matrícula 1991-7; Membro Técnico Água

k) Reinaldo Sebastião Borges, matrícula 1653-5; Membro Técnico / Manutenção de veículos

l) Telma Lúcia de Jesus Silva, matrícula 2068-0; Secretária

Art. 4º O exame de requerimentos administrativos de reparação de danos deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvada eventual prorrogação, devidamente fundamentada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 928, de 4 de novembro de 2014 e alterações.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 21 de janeiro de 2019.

**EDINA FRANCO GOUVEIA**  
Diretora Geral Interina

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Pregão Presencial nº 145/2018

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica em geral em sistema de alimentação de combustível, regulagem de bombas injetoras, sistemas de injeção eletrônica, radiadores, substituição de colmeia, manutenção em turbinas e intercooler, com fornecimento de peças nos caminhões, máquinas e motores estacionários, de diversas marcas da frota do DMAE, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante vencedora GOOD TURBOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com o valor de R\$51,00 (cinquenta e um reais), para a Mão de Obra por hora, sendo que a Administração reservou o valor de R\$ 40.635,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), e descontos percentuais de 3% para peças originais e genuínas, totalizando um valor contratual de R\$145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA o procedimento do Processo Licitatório nº 145/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2019.

**Paulo Sérgio Ferreira**  
Diretor Geral do DMAE

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF: Pregão Presencial nº 146/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, bem como retífica completa ou parcial, com fornecimento de peças, para motores, compressores de ar, serviços em cabeçotes, troca de juntas, retentores, reparos, selos e componentes dos motores dos caminhões, veículos leves, máquinas e motores estacionários da frota própria do DMAE, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante vencedora FERNANDES RETÍFICA E AUTO CENTER LTDA.,

com o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), para a Mão de Obra por hora, sendo que a Administração reservou o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), e descontos percentuais de 5% para peças originais e genuínas, totalizando um valor contratual de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA o procedimento do Processo Licitatório nº 146/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, 15 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 147/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com a utilização de caminhões basculantes, com motoristas devidamente habilitados, fornecimento de óleos combustíveis, lubrificantes e hidráulicos, bem como a manutenção dos mesmos, durante o ano de 2019, em atendimento às Diretorias Técnica e Drenagem Pluvial.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante vencedora RC COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., com o valor unitário/ hora de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e valor global de R\$127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais) para o Processo nº 395; com valor unitário/ hora de R\$82,00 (oitenta e dois reais) e valor global de R\$885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) para o Processo nº 396; e valor unitário/ hora de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e valor global de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para o Processo nº 397, e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA, o procedimento do processo licitatório nº 147/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 149/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de van, para a prestação de serviço de transportes de servidores e pequenas cargas em 2 (dois) veículos de categoria van, com capacidade para 16 passageiros, incluindo motorista, veículo com fabricação e uso de no máximo 5 anos, todas as despesas com motoristas, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante vencedora COOPERATIVA UBERLANDENSE DE TRANSPORTE LTDA - COOTRUB, no valor de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais) mensal por Van, totalizando R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) mensal para 2 vans, perfazendo o Valor Global de R\$218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA, o procedimento do processo licitatório nº 149/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 150/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em máquinas e equipamentos operacionais da frota própria do DMAE, durante o ano de 2019, em atendimento à Diretoria Administrativa. O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante Grupo Máquinas Ltda., com o valor da hora para os serviços de mão de obra (manutenção mecânica) de R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas do Lote I e 300 (trezentas) horas do Lote II e desconto de 4,93% para peças genuínas e peças originais para ambos os Lotes, perfazendo o valor total de R\$289.296,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para o Lote I e R\$36.162,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais) para o Lote II, referente a manutenção, e a Administração reservou o Valor Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Lote I e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Lote II, referente a aquisição de peças, totalizando um valor contratual de R\$1.125.458,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta, HOMOLOGA o procedimento do Processo Licitatório nº 150/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Por Lote”, à empresa vencedora do certame GRUPO MÁQUINAS LTDA-ME, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Convite nº 152/2018

Objeto: Contratação exclusiva de Empresa de Pequeno Porte-EPP, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e na rede interna de ramais das unidades externas do DMAE, e na rede interna estruturada de ramais e aparelhos telefônicos analógicos e digitais do Centro Administrativo do DMAE, em atendimento à Diretoria Financeira.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII c/c art. 43 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta da Autarquia e acolhendo a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 152/2018, modalidade – Convite, tipo “Menor Preço Global” e ADJUDICA o objeto licitado à licitante vencedora ELETROTEL TECNOLOGIA LTDA., no Valor Global de 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal R\$2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Uberlândia, 18 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Ferreira  
Diretor Geral do DMAE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684